

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 42, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 2.972.376,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da reserva orçamentária para processo licitatório ref. Contrato de gestão de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, junto ao Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Mont Serrat, Ala COVID e Ambulatório médico de especialidades-AME/Salto;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

#### Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.01.310000 (Ficha 303)

#### Destinação:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.01.300023

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição valor de **R\$ 2.972.376,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.01.300023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(nova)	2.389.376,00

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.01.312001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 308)	583.000,00



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>8 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.08.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.08.01</b>	339032.10.303.0014.2.034.01.310000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 269) 2.972.376,00

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 17 de fevereiro de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município